



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 05 de abril de 2024.

Ofício nº: 093/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que, *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e dá outras providências.”*

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) e dá outras providências”*, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCA LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

À
Exma. Sra.
ANA MARIA BORGES MESQUITA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 05/04/2024

Protocolo n.º 075 / 2024

Horário 12:30 Responsável Ednair

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 16 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 05/04/2024

Protocolo n.º 075 / 2024

Horário 12:30 Responsável [assinatura]

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e dá outras providências.

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, classificados na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 302 0055 2306 0000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assist. Hosp. e Ambulatorial para Cumprimento de Metas LC Nº 201 de 2023	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 85.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 302.001	INCR.TEMP.C.ASSIST. HOSP.AMB. LC N 201

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 125.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 302.001	INCR.TEMP.C.ASSIST. HOSP.AMB. LC N 201

TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$ 210.000,00
-----------------------	--	----------------

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros e aplicações financeiras decorrentes do INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS – LC Nº 201, DE 2023 – **R\$ 200.000,00.**
- II - Excesso de arrecadação – **R\$ 10.000,00**, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 05 de abril de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36 /2024.

Exm.^a Sr.^a Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumprе esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes se destinam a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Trata-se de programação orçamentária destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – LC nº 201, de 2023, conforme consta de próprio Projeto de Lei, da ordem de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), assim como de recursos provenientes de aplicação financeira sobre os recursos transferidos valor estimado de R\$ 10.000,00.

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Especial não onerará o Orçamento vigente, tendo em conta se tratar de Emenda cujos recursos não estavam previstos na proposta orçamentária original, motivo pelo qual estará sendo custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 05 de abril de 2024.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal